

## LEI MUNICIPAL Nº 590/2013

cria a remuneração de secretário adjunto e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL** aprova e eu, o Prefeito do Município de Guamaré/RN sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada a remuneração de Secretário Adjunto nos termos da lei aprovado do referido cargo no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões à sede da Prefeitura Municipal, Palácio Luís Virgílio de Brito, Guamaré/RN em, 07 de janeiro de 2013.

**Hélio Willamy Miranda da Fonsêca**

**Prefeito Municipal**



**Prefeitura Municipal de Guamaré**

Rua Luiz de Souza Miranda, 116 | Centro | Guamaré/RN

CNPJ nº 08.184.442/0001-47